

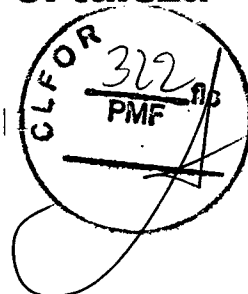
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 84/2016
Pregão Eletrônico nº 103/2016
Processo Administrativo nº P829587/2015
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 97 de Junho de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL, representada por seu titular, Márcio Eduardo e Lima Lopes, CPF. nº 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

-Empresa **E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME**, inscrita no CNPJ nº.18.580.660/0001-54, com sede na Rua 01 Nº 140 A – Conjunto Pequeno Mondubim – Fortaleza/CE, CEP: 60762-675, fone: (85) 3473.5399 / (85) 8891.1534 / FAX: (85) 3473.5399, E-mail: supritudo1@hotmail.com, representada por Thiago de Farias Carneiro CPF nº. 644.560.213-49

Aos 21 dias do mês de junho de 2016, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão eletrônico nº 103/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 15/06/2016, às fls 321, do Processo nº **P829587/2015** que vai assinada pelo titular do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 103/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de



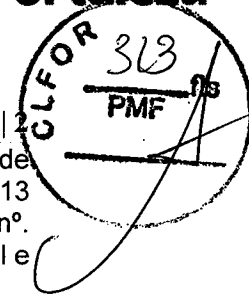
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. | 2



06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de /2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais **aquisições de material esportivo e recreativo, com o objetivo da formação de kits para distribuição e manutenção dos núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura de Fortaleza**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão eletrônico nº 103/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P829587/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



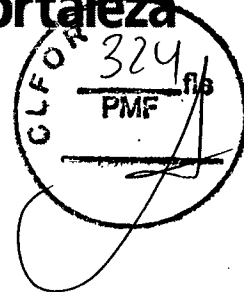
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. | 3



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/ 2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

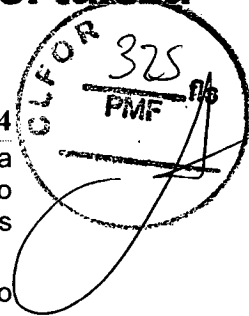
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. 14



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

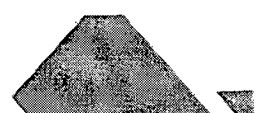
O pagamento advindo do objeto do Termo de Referência será proveniente do recurso da SECEL e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil

Subcláusula Primeira – A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº103/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. 53



a) Documentação relativa à regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

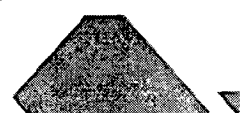
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou



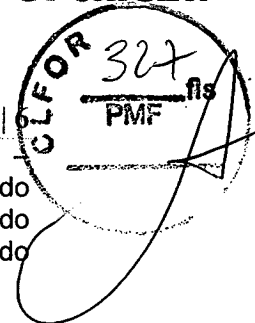
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. |



ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

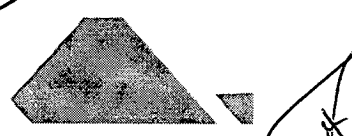
Fortaleza, 21 de junho de 2016


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR


Márcio Eduardo de Lima Lopes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SECEL



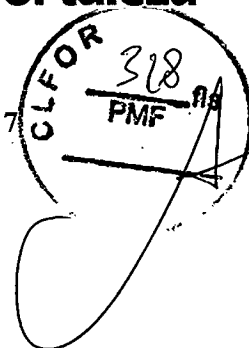
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. 17



Thiago de Farias Carneiro

Thiago de Farias Carneiro
E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME

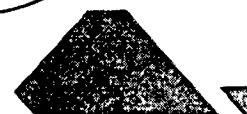
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, composto por itens, em face da realização do Pregão Eletrônico nº103/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 02	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	18.580.660/0001-54

E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARC	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01.01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM COSTURA EM PVC, COR PRETA E BRANCA 395G.	TRAINER	UNID	100	45,00	4.500,00
01.02	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA DIÂMETRO 75-75CM, PESO 600-650G, ACABAMENTO MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	STADIUM	UNID	100	34,58	3.458,00
01.03	BOLA DE VOLEIBOL COM COSTURA EM PVC, OFICIAL TAMANHO 5, MATERIAL COURO SINTÉTICO, 1,2CM, PESO 260-267G	STADIUM	UNID	80	73,66	5.892,80



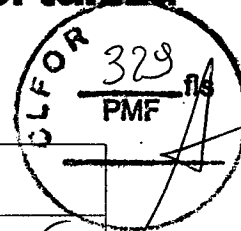
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. | 8



	E 20C., + AGULHA + BOMBA DE PLÁSTICO.					
01.04	BOLA DE HANDEBOL COM COSTURA PVC, COSTURA A MÃO, TAMANHO E PESO OFICIAIS, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO E PU EMBORRACHADO, CÂMARA DE AR COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	TRAINER	UNID	100	105,00	10.500,00
01.05	BOLA DE FUTSAL MAXI 500AX COM 32 GOMOS MATRIZADA, TAMANHO OFICIAL, MATERIAL PU CALIBRAGEM 9 LIBRAS, PESO 410-440G COM DIÂMETRO 61-64CM.	TRAINER	UNID	100	40,13	4.013,00
01.06	BOMBA COM VÁLVULA CABO DE MADEIRA E CORPO DE ALUMÍNIO.	BRILHANT E	UNID	40	9,38	375,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 28.739,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)						
02.01	REDE PARA FUTSAL NAS MEDIDAS OFICIAIS 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA NA MALHA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA.	MASTER	PAR	30	168,00	5.040,00
02.02	REDE PARA FUTEBOL, LARGURA 7.50M, ALTURA 2.50M, LATERAL 2.00M, SUPERIOR 0,50CM, 5MTS, CONFECCIONADA EM MALHA 16, FIO 2.	PANGUER	PAR	30	150,00	4.500,00
02.03	REDE DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM NYLON POLIETILENO 100% VIRGEM, NO FIO 2,8MM; MALHA 10CM MEDINDO 1MX9,5M COM UMA FAIXA DE ALGODÃO SUPERIOR	PANGUER	UNID	30	46,00	1.380,00
02.04	CALÇA DE ABADA (CAPOEIRA) EM HELANCA, COM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA NORMAL, APLICAR TRANSFER COM SEU LOGOTIPO	FALCON	UNID	140	38,00	5.320,00

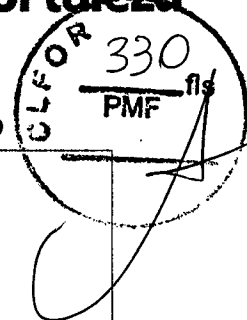
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. | 9



	DO PELC/PMF, MODELAGEM EM CINTURA BAIXA OU NORMAL, COR BRANCA COM 8 PRESILHAS E CORDA INTERNA PARA AMARRAR NA CINTURA.					
02.05	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, COSTURADA CÂMARA BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR, 100% POLIURETANO, COM 18 GOMOS CALIBRAGEM 6/8 1B, COMPOSIÇÃO EM PVC, PESO APROXIMADO 270G, CIRCUNFERÊNCIA 66CM.	STADIUM	UNID	80	39,40	3.152,00
02.06	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, COM REVESTIMENTO EM PVC ULTRA 420 E 450G SEM COSTURA COM CIRCUNFERÊNCIA 68 70CM.	TRAINER	UNID	80	116,25	9.300,00
02.07	APITO BRILHANTE, PRODUTO DE PLÁSTICO COM ESFERA INDICADO PARA USO SEMI-PROFISSIONAL, COM ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO, 120 DECIBÉIS NÃO TÓXICO.	PANGUER	UNID	70	5,50	385,00
02.08	REDE DE BASQUETE OFICIAL DE SEDA CONFECCIONADA EM FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 7,0CM, TAMANHO 0,4CM DE DIÂMETRO 0,50.	SPORT	UNID	20	69,60	1.392,00
02.09	COLETE FUTEBOL, BASQUETE, FUTSAL, MATERIAL 100% DE POLIÉSTER, ELÁSTICO LATERAL 4CM LARGURA, TAMANHO ÚNICO, LARGURA 40CM E COMPRIMENTO 75CM.	PLAY	UNID	160	5,00	800,00
02.10	FLUTUADOR BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA, COMPRIMENTO 1,65M COM DIÂMETRO E PESO 170G E FLUTUABILIDADE DE 85KG.	MON	UNID	28	6,99	195,72
02.11	PRANCHA DE EVA MATERIAL LAVÁVEL LEVE DE LONGA DURAÇÃO, DISPONÍVEL DE VÁRIAS CORES NO TAMANHO 50X28 CM.	DUCALE	UNID	110	46,00	5.060,00
02.12	POLIBOIAS EM EVA MÉDIO	DUCALE	UNID	20	29,90	598,00

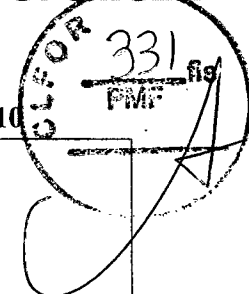
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



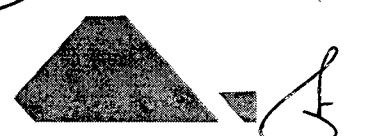
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. | 10



	ANATÔMICO RECORTADO E LIXADO TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES DE TAMANHA ALTURA 10,5CM E COMPRIMENTO 25,5CM E LARGURA DE 10,5CM.					
02.13	HALTERES EMBORRACHADOS PARA HIDROGINÁSTICA COM PESO PARA MUSCULAÇÃO DE 1KG CADA UM E REVESTIMENTO EM PVC.	HAMMER	PAR	50	8,90	445,00
02.14	TOUCA PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA TAMANHO ÚNICO EM 100% SILICONE, LEVE E RESISTENTE.	DUCALE	UNID	120	9,70	1.164,00
02.15	COLETE DE EVA, FABRICADO EM BORRACHA DE BAIXA DENSIDADE, PROPORCIONA FLUTUABILIDADE E SUPORTA ATÉ 80KG.	XALINGO	UNID	29	227,86	6.607,94
02.16	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA, DOBRÁVEL COM PEÇAS PLÁSTICAS E IMÃ, NA BASE TABULEIRO, TAMANHO 10 X 10CM.	DOUSTER	UNID	30	106,33	3.189,90
02.17	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL COM PEÇAS ESTILO MARFIM, COM 28 PEÇAS.	XALINGO	UNID	30	19,00	570,00
02.18	TABULEIRO XADREZ DOBRÁVEL COM PEÇAS PLÁSTICAS COM MALETA DOBRÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 5,5CM X 15CM, 9CM X 31,8CM.	POKER	UNID	50	56,02	2.801,00
02.19	BARALHO EM PLÁSTICO ESTOJO COM 2 BARALHOS 100% PLÁSTICO, 54 CARTAS COMPLETO COM JOKER.	ACARTE	UNID	50	24,78	1.239,00
02.20	JOGO LUDO TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS PLÁSTICAS COM BASE DE 24X24CM EM MADEIRA, COM 16 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDAS E UM DADO.	TOY	UNID	40	18,90	756,00
02.21	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, UNISSEX PARA RECREAÇÃO.	TOY	UNID	70	5,55	388,50
02.22	JOGO DE BOTÃO PLÁSTICA,	XALINGO	UNID	30	8,90	267,00



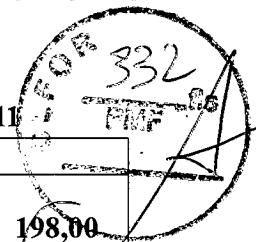
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



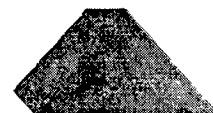
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

FL. | 11



	CORES VARIADAS, UNISSEX.					
02.23	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA, PEÇAS PLÁSTICAS, TAMANHO 10X10CM.	RAMIREZ	UNID	20	9,90	198,00
02.24	JOGO DE DOMÍNIO COM 28 PEÇAS PLÁSTICAS, UNISSEX.	XALINGO	UNID	60	7,90	474,00
02.25	SKATE X7 DE MADEIRA LAMINADA, BASE ANTIDERRAPANTE, RODAS EM PU 54MM ABCC 5, PESO APROXIMADO DE 2,26KG COM C X L X A DE 79CM X 20CM X 10CM.	XALINGO	UNID	40	109,90	4.396,00
02.26	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS KARATÊ, CONFECCIONADO EM SARJA LEVE, IDEAL PARA INICIANTES. 100% ALGODÃO, CORDÃO NO BLUSÃO PARA AMARRAR, CALÇA COM CORDÃO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA.	MON	UNID	100	118,00	11.800,00
02.27	ESPAGUETE FLUTUADOR, COMPRIMENTO 1,60M À 1,65M, PRODUZIDO EM POLIETILENO EXPMADIDADE, CÉLULAS FECHADAS, DE GRANDE FLUTUABILIDADE.	HAMMER	UNID	80	21,90	1.752,00
02.28	ÓCULOS DE NATAÇÃO LENTE POLICARBONATO E TIRA DE SILICONE NARIZEIRA POLIURETANO, VENTOSAS, PVC, TAMANHO ÚNICO.	HAMMER	UNID	80	17,16	1.372,80
02.29	KIT BADMINTON COM RAQUETE, PETECA E REDE. COMPOSIÇÃO: AÇO TEMPERADO, ALTURA: 0,06CM, LARGURA: 0,23CM, COMPRIMENTO: 0,67CM, PESO: 350G. ITENS INCLUSOS: 02 RAQUETES BADMINTON E PETECA PENA GANSO.	SAKIS	UNID	20	81,00	1.620,00
02.30	PRANCHA DE SURF, DE COMPOSIÇÃO FIBRA DE VIDRO. TAMANHO: 66, MEDIDAS: 1,95CM X 48CM X 5CM. SUPORTA ATÉ 80KG. INCLUSOS: DECK, QUILHAS, LEASH.	MARE	UNID	20	1.254,30	25.086,00
02.31	PRANCHA DE BORYBOARD DE	MARE	UNID	30	58,00	1.740,00



[Handwritten signature]

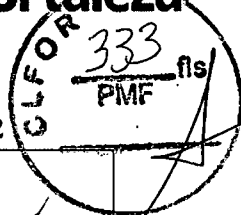
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016
PROCESSO ADM. Nº829587/2015

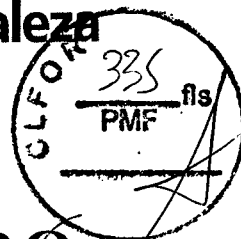
FL. | 12



POLIURETANO E BORRACHA QUE VEM COM LASH INCORPORADO. COMPRIMENTO: 57CM, LARGURA: 35CM, ALTURA: 5CM, PESO LÍQUIDO: 458G.						
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 102.989,86 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 131.728,86 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 131.728,86 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº. 84/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME**, inscrita no CNPJ nº.18.580.660/0001-54; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais **adquisições de material esportivo e recreativo, com o objetivo da formação de kits para distribuição e manutenção dos núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura de Fortaleza**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão eletrônico Nº. 103/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P829587/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.103/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2016.

Marcio Eduardo e Lima Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 E LAZER DE FORTALEZA - SECEL**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do seu secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2016. **OBJETO:** o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo e recreativo, com o objetivo da formação de kits para distribuição e manutenção dos núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Fortaleza – **LOTE 01 e 02**, por um período de 12 meses, proveniente do processo administrativo nº P829587/2015; **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro, do **LOTE 01 e 02**, nos valores de R\$ 28.739,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e nove reais) e R\$ 102.989,86 (cento e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 131.728,86 (cento e trinta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), ambos à empresa **E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME, CNPJ: 18.580.660/0001-54**, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 103/2016 acostada às fls. 303/312, no dia 12/05/2016; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.666/93, decreto municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o referido resultado do processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da lei 8.666/93.

Fortaleza, 09 de junho de 2016.

Márcio Eduardo e Lima Lopes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Fortaleza



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo